



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

= Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos e dá providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

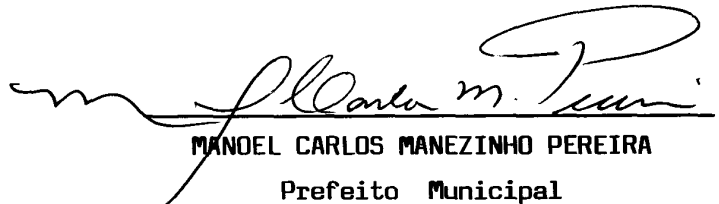
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos, constantes dos anexos desta Lei, cujo financiamento se dará com recursos orçamentários que constarão dos orçamentos programas municipais dos exercícios de 1.995, 1.996 e 1.997.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que se fizerem necessárias, nos exercícios futuros, a fim de ajustar o referido Orçamento Plurianual à realidade econômica de cada exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Novembro de 1994.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

065, fls. 07, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 710 do dia 27/11/94

Daguerre.